



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 61/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.365.0017.2.017 -	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31163	375.000,00
TOTAL			375.000,00

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 375.000,00 – (Trezentos e setenta e cinco mil reais). Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, “1721.35.03.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 61/2015

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 61/2015.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se do projeto de lei para abertura de crédito adicional especial, para atender dotações não constante do orçamento programa em execução.

É importante ressaltar que o referido projeto trata-se de alteração de fonte de recursos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, uma vez que foi previsto no orçamento para o exercício de 2015, mas quando do lançamento do SIM-AM para 2015 foi alterado a fonte de recursos para fonte 31163, e o orçamento já havia sido aprovado com fonte de recursos 31111, por isso o envio do projeto para que seja alterado no orçamento de 2015.

Dessa forma, esperamos contar com a pronta colaboração dos Senhores Vereadores, na aprovação do referido projeto para iniciar a execução do programa.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

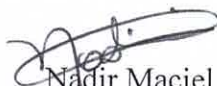
PROJETO DE LEI Nº 61/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinaram o referido Projeto de Lei que trata sobre a alteração da fonte de recursos que já havia sido aprovada e passou da fonte 31111 para fonte 31163, o projeto visa atendimento e manutenção da distribuição de merenda Escolar, e após analisada a sua legalidade, constitucionalidade, e o aspecto da redação deste projeto e estando todos em plena concordância os membros resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


Nádir Maciel
Relatora


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 61/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinaram o referido Projeto de Lei que trata sobre a alteração da fonte de recursos que já havia sido aprovada e passou da fonte 31111 para fonte 31163, o projeto visa atendimento e manutenção da distribuição de merenda Escolar, e após analisada a sua legalidade, constitucionalidade, e o aspecto da redação deste projeto e estando todos em plena concordância os membros resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 61/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinaram o referido Projeto de Lei que trata sobre a alteração da fonte de recursos que já havia sido aprovada e passou da fonte 31111 para fonte 31163, o projeto visa atendimento e manutenção da distribuição de merenda Escolar, e após analisada a sua legalidade, constitucionalidade, e o aspecto da redação deste projeto e estando todos em plena concordância os membros resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


José Aparecido Peres
Relator


Fábio Rocha de Moraes
Presidente

Sebastião Bonfim Matos
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 25 de maio do ano de 2015, logo após a Reunião Ordinária, para apreciação da seguinte matéria:

- 01 - Projeto de Lei nº 45/2015 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 64.139,04 (Sessenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e quatro centavos) - Aquisição de equipamentos e material permanente como televisor, aparelho DVD, longarina, bebedouro/purificador refrigerado, compressor odontológico, ar condicionado, mocho, ultrassom odontológico, cadeira odontológica, fotopolimerizador de resinas, autoclave horizontal de mesa, mesa auxiliar, para uso no Centro de Saúde/Unidade Básica, Centro odontológico, através do convênio firmado entre o município e o Ministério da Saúde). (3ª disc.)
- 02 - Projeto de Lei nº 51/2015 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 44.752,89 (Quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) - Aquisição de equipamentos agrícolas). (2ª e 3ª disc.)
- 03 - Proposta de Emenda Aglutinativa nº 01/2015 ao Projeto de Lei nº 54/2014 do Executivo**, Súmula: Modifica artigo 4º e adiciona artigo 5º ao Projeto de Lei nº 54/2015, do Poder Executivo. (2ª e 3ª disc.)
- 04 - Projeto de Lei nº 54/2015 Executivo**, Súmula: Inclui parágrafo único aos artigos 29, 30 e 36, da Lei Municipal 1.940/2011 (A necessidade de complemento de parágrafos únicos em artigos da lei para o fim de antecipação de arrecadação de tributos municipais, bem como, tornar mais atrativa a vinda de novos investidores de diversos ramos no município). (2ª e 3ª disc.)
- 05 - Projeto de Lei nº 55/2015 Executivo**, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel que especifica em observância a Lei Municipal 1.940/2011 e dá outras providências (Aquisição da área de 121.000,00m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), situado na Gleba Bulha, para a implantação e funcionamento de abatedouros de frangos). (2ª e 3ª disc.)
- 06 - Projeto de Lei nº 56/2015 Executivo**, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel que especifica em observância a Lei Municipal 1.940/2011 e dá outras providências (Aquisição da área de 12.100,00m² (doze mil e cem metros quadrados), situado na Gleba Bulha, para implantação e funcionamento de uma área de tratamento e equalização de água do Rio Bulha para abatedouro de frangos). (2ª e 3ª disc.)
- 07 - Projeto de Lei nº 57/2015 Executivo**, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel que especifica em observância a Lei Municipal 1.940/2011 e dá outras providências (Aquisição da área de 52.400,00m² (cinquenta e dois mil e